

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº , DE 2011
(Do Dep. Chico Alencar)

Altera a Lei Complementar nº 101/2000, de modo a estabelecer limites ao pagamento da dívida pública e ao prejuízo do Banco Central do Brasil, condicionando estas despesas à realização de auditoria da dívida pública prevista na Constituição.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Os artigos 7º e 30 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art 7º

§ 1º O resultado negativo constituirá obrigação do Tesouro para com o Banco Central do Brasil, após a realização do exame previsto no parágrafo 8º do Artigo 30, e limitado a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

.....

Art 30.....

§ 8º É vedada a realização de despesas relativas à dívida pública até que seja realizado o exame analítico e pericial dos atos e fatos geradores do endividamento externo brasileiro, previsto no artigo 26 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, o qual deverá examinar também o endividamento interno brasileiro.

§ 9º As despesas relativas à dívida pública, em cada período de apuração e em cada ente da Federação, não poderão exceder 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto foi originalmente apresentado pela Deputada Luciana Genro (PSOL/RS), em dezembro de 2007 (PLP 259/2007), e foi arquivado no início de 2011 em razão da mudança de legislatura, sem sua apreciação pelas comissões respectivas. Dados os nobres propósitos do projeto, estou reapresentando-o, de modo a permitir a sua discussão pelo Parlamento.

O gasto com a dívida pública é o principal componente do orçamento público federal, e também compromete as finanças de vários estados e municípios. Em 2006, nada menos que 37% do Orçamento Geral da União foram destinados

aos juros e amortizações da dívida pública (ainda desconsiderando o refinanciamento, isto é, a rolagem da dívida), enquanto foram destinados menos de 5% para a saúde e 2% para a educação, por exemplo.

Em 2007, a dívida interna federal apresentou extraordinário crescimento, tendo aumentado em 20% em apenas 10 meses, atingindo R\$ 1,4 trilhão em outubro, apesar dos superávits primários recordes que o país tem apresentado. Em valores absolutos, a dívida interna cresceu R\$ 236 bilhões de janeiro a outubro, quantia esta que representou 69 vezes mais que o gasto federal até 22/11/2007 com Segurança Pública, ou 16 vezes mais que o gasto federal com Educação, ou 7 vezes mais que o gasto federal com Saúde no mesmo período, ou 26% a mais que o gasto com dezenas de milhões de beneficiários da Previdência (incluindo o INSS e servidores públicos).

Esta explosão da dívida se deve às altas taxas de juros brasileiras – uma das maiores do mundo - e à política monetária e cambial do Banco Central, que ocasionou a este órgão prejuízo extraordinário e recorde nos primeiros 10 meses de 2007: R\$ 58,5 bilhões, o equivalente ao dobro de tudo que o governo federal gastou com saúde no mesmo período.

Tendo garantido aos investidores estrangeiros generosas isenções fiscais (de CPMF nas bolsas de valores e de IR sobre os ganhos na dívida interna), a segunda maior taxa de juros real do mundo, além de completa liberdade para os fluxos de capital, o governo estimula a entrada maciça de capital especulativo, ocorrendo então a abundância de moeda estrangeira no país. O Banco Central então passa a efetuar vultosas compras de dólares, na tentativa inútil de evitar a queda no valor da moeda americana. Na realidade, tais compras de dólares ocasionam o imenso prejuízo ao BC, uma vez que este mantém em seu patrimônio uma moeda que tem seu valor reduzido. Em 2009, este prejuízo chegou a R\$ 147 bilhões.

Agravando a situação, toda vez que compra moeda estrangeira, o BC termina por colocar reais em circulação, o que na visão do governo causaria inflação. Para evitar o aumento na base monetária, o BC retira quantidade equivalente de reais através das chamadas “operações compromissadas”, isto é, da captação de recursos dos investidores, dando-lhes em troca títulos do Tesouro sob o poder do BC, pagando-lhes, claro, as altíssimas taxas de juros. Apenas em 2007, estas “operações compromissadas”, também conhecidas por “operações de mercado aberto”, aumentaram em nada menos que 5% do PIB, sendo as maiores responsáveis pela explosão da dívida interna.

Esta política monetária e cambial ocorre sem limite algum, apesar das disposições da assim chamada “Lei de Responsabilidade Fiscal” (Lei Complementar nº 101/2000), que apenas limita os gastos sociais, liberando totalmente o governo – principalmente o Banco Central – a gastar quanto quiser na dívida pública.

Portanto, apresentamos o presente Projeto de Lei Complementar, que condiciona o pagamento da dívida pública e a cobertura (pelo Tesouro) do

prejuízo do Banco Central à realização de auditoria do endividamento externo brasileiro, prevista na Constituição de 1988, porém jamais realizada. A Comissão Mista instaurada em 1989, que teve por objetivo cumprir este mandamento constitucional, sequer teve seu relatório final votado tanto na Comissão, como também em Plenário, devido à falta de quórum.

Esta auditoria proposta na presente proposição também deverá abordar o endividamento interno, uma vez que a dívida externa tem sido paga às custas de geração de mais dívida interna.

Além disto, propomos a limitação em 1% da Receita Corrente Líquida para o prejuízo do Banco Central, e em 5% para todas as despesas com a dívida.

Considerando a Receita Corrente Líquida da União de janeiro a outubro de 2007 (R\$ 319 bilhões), tais limites significariam R\$ 3,19 bilhões para o prejuízo do Banco Central (ao invés dos R\$ 58,5 bilhões efetivamente ocorridos nos primeiros 10 meses do ano), e R\$ 16 bilhões para o total das despesas com a dívida, ante os R\$ 212 bilhões efetivamente gastos até outubro.

Desta forma, seria recuperada a função do Estado como promotor do bem estar social, retirando-o da atual função de remunerar os rentistas. É, portanto, por esta razão que peço o apoio dos nobres pares para esta proposição.

Sala das Sessões, em 19 de abril de 2011

Chico Alencar
Deputado Federal
PSOL/RJ